

PROJETO DE LEI Nº 061/2021

G HEDR	The state of the s	ilidea
APROVA	DO EM: 30 12 135	150
Votos F	avoráveis: Unanimic	Jed!
0. 1.1.1.1.1.1.	ontrizios:	
Absten	rões: 9X	
-	VEREADOR PRESIDENTE	
*	A CONTRACTOR OF THE SECOND	-

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO TEXTOR, PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS COM O CONSUMO DE ÁGUA DURANTE O ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ROBERTO TEXTOR" - CNPJ Nº 03.175.950/0001-45, recursos financeiros na ordem de R\$. 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), para o pagamento das despesas com o consumo de água da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Roberto Textor" da localidade de Serra dos Engenhos, durante o ano de 2021.

Parágrafo Único - O valor previsto no caput deste Artigo será pago pelo CPM diretamente à Associação e/ou à Diretoria da Associação que controla e mantém o fornecimento de água para a Escola Municipal Roberto Textor.

Art. 2º - Conforme estabelecido no Art. 1º desta Lei, o repasse do valor ali previsto destina-se ao pagamento das despesas com o fornecimento de água para a Escola Municipal Roberto Textor, caracterizando como uma despesa de necessidade e de interesse público.

Art. 3º - Após o pagamento previsto nesta Lei, o CPM da Escola Roberto Textor deverá realizar a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município, nos termos desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias específica, já constantes do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AFIXADO EMJO/11/2021 RETIRADO

Projeto de Lei Nº 061/2021

Jacuizinho/RS, 20 de dezembro de 2021.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

Larla Maria Bugs

Secretária Municipal da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 061/2021

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES,

Anexo a presente Mensagem Justificativa estamos encaminhando à essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 061/2021 que Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar recursos financeiros ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal Roberto Textor, para pagamento das despesas com o consumo de água durante o ano de 2021, a fim de que o mesmo seja objeto da análise dos Nobres Integrantes dessa Câmara Municipal.

Conforme exposto na Matéria anexa, o objetivo é autorizar o repasse de recursos financeiros da ordem de R\$. 1.600,00 para que o CPM possa pagar as despesas com o consumo de água por parte da Escola Roberto Textor, durante o ano de 2021.

Esse pagamento deverá ser feito à Associação ou diretamente à membros da direção dessa Associação que é responsável pelo controle e pelo fornecimento de água o educandário acima mencionado.

As demais informações e dados sobre o assunto que versa o Projeto de Lei em anexo constam da referida Matéria.

Considerando que o pagamento de que trata a Matéria anexa deverá ser feito antes do final do corrente ano, solicitamos que Vossas Excelências determinem que o presente Projeto de Lei seja apreciado, discutido e votado em REGIME DE URGÊNCIA nos termos do Regimento Interno dessa Câmara Municipal de Vereadores.

São estas, Senhora Presidente, Senhora e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Jacuizinho/RS, 20 de dezembro de 2021.

DINIZ JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

Rua Eloi Tatin da Silva, s/nº - Cep 99457-000 - Fone (0**55) 3629-1041 - CNPJ 29.324.450/0001-11

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Vereadores de Jacuizinho.

Considerando a decisão do Plenário que aprovou no dia 20 de dezembro de 2021 o Projeto de Lei do Executivo nº 061/2021 apresentado pelo Poder Executivo, a Comissão emite a Redação Final para que de acordo com o art. 46 da Lei Orgânica Municipal o Prefeito tome as providências necessárias.

Jacuizinho/RS, 21 de dezembro de 2021.

Fábio Ricardo Mocelin Vereador Presidente da CLJRF

two

Paulo Cesar Oliveira da Silva Vereador Vice-Presidente da CLJRF

Alencar Teleken Vereador Membro

Daniela da Silva Moraes
Presidente do Legislativo
(Autógrafo)

REDAÇÃO FINAL

(papel timbrado do Poder Executivo)

LEI MUNICIPAL N° XXX, DE XX DE XXXXXXX DE XXXX.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO TEXTOR, PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS COM O CONSUMO DE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

Rua Eloi Tatin da Silva, s/nº - Cep 99457-000 - Fone (0**55) 3629-1041 - CNPJ 29.324.450/0001-11

ÁGUA DURANTE O ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUIZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAZ SABER, que apresentou e a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ROBERTO TEXTOR" – CNPJ Nº 03.175.950/0001-45, recursos financeiros na ordem de R\$. 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), para o pagamento das despesas com o consumo de água da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Roberto Textor" da localidade de Serra dos Engenhos, durante o ano de 2021.

Parágrafo Único: O valor previsto no caput deste Artigo será pago pelo CPM diretamente à Associação e/ou à Diretoria da Associação que controla e mantém o fornecimento de água para a Escola Municipal Roberto Textor.

Art. 2º Conforme estabelecido no Art. 1º desta Lei, o repasse do valor ali previsto destina-se ao pagamento das despesas com o fornecimento de água para a Escola Municipal Roberto Textor, caracterizando como uma despesa de necessidade e de interesse público.

Art. 3º Após o pagamento previsto nesta Lei, o CPM da Escola Roberto Textor deverá realizar a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município, nos termos desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias específica, já constantes do Orçamento Municipal vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUIZINHO

Rua Eloi Tatin da Silva, s/nº - Cep 99457-000 - Fone (0**55) 3629-1041 - CNPJ 29.324.450/0001-11

Art. 5° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diniz José Fernandes Prefeito

Municipal

Registre-se e Publique-se Em xx/xx/xxxx.